PROJETO DE LEI Nº 901/13

Institui e inclui no Calendário Oficial de Salvador o "Dia Municipal do Obreiro Aprovado".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Salvador o "Dia Municipal do Obreiro Aprovado", a ser celebrado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 11 de dezembro de 2013.
ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei surgiu a partir da necessidade de colocar em evidência aquele que se dedica servir a Deus na Terra. O Obreiro Aprovado é um verdadeiro trabalhador que tem um alto grau de comprometimento com o Reino de Deus e com o ser humano, ele trabalha de forma voluntária, com apenas um objetivo que é o bem-star do seu próximo.

"Procura apresentar-te a Deus aprovado, como obreiro que não tem de que se envergonhar, que maneja bem a palavra da verdade." Extraído da Bíblia no Livro de (2 Timóteo 2:15), traz uma ideia clara e objetiva do que é ser um OBREIRO APROVADO, pois para ele não existe obstáculo quando a missão é o serviço do Reino de Deus, o seu prazer é servir os seus semelhantes não importa a hora nem lugar, mesmo que para isso tenha que enfrentar adversidades.

Com os trabalhos realizados pelos obreiros, busca-se o primado constitucional da dignidade da pessoa humana, respeitando-se direitos que o Estado não consegue garantir.

O obreiro tem como alvo servir no reino de Deus. Nas igrejas, independente de placa ou doutrina, auxiliando o pastor na árdua tarefa de ressocialização de vidas, bem como da inserção de pessoas jogadas à margem da sociedade ao convívio social. Visto como uma autoridade

espiritual e eclesiástica, devendo, inclusive orar pelos enfermos, zelar e cuidar do templo, a fim de manter tudo na mais perfeita ordem.

Podemos afirmar que o seu incansável engajamento com as coisas de Deus e sua obra são tamanhos que é capaz de largar o conforto de seu lar e se dispõe a levar o evangelho em comunidades carentes, asilos, orfanatos, presídios, hospitais, infatigavelmente, tendo como horizonte principal a salvação das almas no sentido espiritual, mas também no sentido físico do dia a dia, tendo em vista a luta contra a grande injustiça social existente no mundo.

Conclui-se assim, pelas pessoas valorosas que representam para o nosso País e para o nosso Município, que são merecedores de instituição e inclusão de data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos de Salvador.

Portanto, peço aos meus pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
ISNARD ARAÚJO